



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Superior do Ceará, instituição sediada em Sobral, até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 9362782/2018	PARECER Nº 0136/2019	APROVADO EM: 12/03/2019

I – RELATÓRIO

Herbet Carneiro Frota, diretor presidente do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), instituição sediada no município de Sobral, mediante o processo nº 9362782/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.378.023/0001-13, e tem sede na Rua Doutor Monte, 503, Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho
- documentos que comprovam a habilitação da diretora pedagógica e da secretária
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias
- Plano de Curso
- Regimento Escolar
- Projeto Pedagógico

Sandra Madeira de Sousa, licenciada em Pedagogia e com Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, com ênfase em Supervisão e Coordenação Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Gonçalo Melo Gomes Neto, bacharel em Engenharia da Computação, com Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0136/2019

Segurança do Trabalho, é o responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Norma Maria Ponte Dias, Registro nº 962, é a secretária escolar.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo (CEPROSU).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução (CEC) nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 113 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação do Centro e Finalidades; Da Organização Adiministrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança e prevê quatro Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

Matriz curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

MÓDULO I	
Disciplinas	Hora/Aula
Princípios de Segurança do Trabalho	70h
Administração Aplicada	50h
Informática Aplicada	40h
Saneamento Ambiental	40h
Sociologia e Ética do Trabalho	50h
Ergonomia	40h
Carga Horária	290h

MÓDULO II	
Disciplinas	Hora/Aula
Segurança do Trabalho	60h
Epidemiologia e Toxicologia	50h
Técnicas de Treinamento	40h
Psicologia do Trabalho	40h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0136/2019

MÓDULO II	
Disciplinas	Hora/Aula
Desenho Técnico	40h
Segurança Industrial	40h
Estatística Aplicada	40h
Segurança no Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas	40h
Carga Horária	350h

MÓDULO III	
Disciplinas	Hora/Aula
Princípios de Tecnologia Industrial	70h
Saúde Hospitalar e Primeiros Socorros	50h
Prevenção e Controle de Sinistro	50h
Prevenção e Controle de Perdas	80h
Segurança na Construção Civil	40h
Higiene do Trabalho	60h
Carga Horária	350h

MÓDULO IV	
Disciplinas	Hora/Aula
Tecnologia dos Processos Industriais	60h
Legislação e Normas Técnicas	60h
Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria	40h
Elaboração de Programas de Prevenção de Segurança e Saúde	50h
Carga Horária	210h
Estágio Supervisionado	600h

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Unidades de Estudo	1200h
Estágio Supervisionado	600h
TOTAL GERAL	1800h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0136/2019

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o (CEPROSU) celebrou convênio com as empresas: Votorantim Cimentos, Grendene S/A, Caltech, Cidade Limpa, (MSG) Alimentos e SM Construções.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor Gonçalo Melo Gomes Neto, bacharel em Engenharia da Computação, com Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O corpo docente é formado por sete professores, sendo bacharéis, especialistas e mestres. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 6ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Amélia Maria Santos Spindola, da Universidade Federal do Ceará (UFC), especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho. A Portaria de designação foi a de nº 01, de 14 de janeiro de 2019.

O Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Segurança do Trabalho foi considerado "Bom" pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios e inclusão social. Quanto ao tópico "recursos audiovisuais", o conceito foi "Excelente".

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Segurança do Trabalho.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi "Bom", pois de acordo com o avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, e as disciplinas apresentam temas cujos conhecimentos são exigidos e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Segurança do Trabalho. No entanto, a avaliadora sugere a inclusão de disciplinas no currículo que abordem: trabalhos com eletricidade, trabalhos em altura e trabalhos em espaços confinados.

O laboratório de Segurança do Trabalho funciona em uma sala bem conservada, com pisos e paredes revestidos, iluminação adequada, possui estantes de metal, instalações e tomadas elétricas bem conservadas, mostruários de equipamentos de proteção individual (EPI), óculos de proteção, protetores



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0136/2019

auriculares, respiradores, extintores de incêndio etc. É climatizado e conta com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à internet, computadores, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É dividida em duas salas, sendo a primeira para área geral da biblioteca como um todo e a segunda sala para trabalhos em grupo, estudo individual e biblioteca virtual. Além disso, é climatizada, limpa e iluminada; conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas; possui computadores conectados à internet para pesquisa e consulta ao acervo e mobiliários adequados.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto "inclusão", o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e dispõe de rampas sinalizadas e de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEC) nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp/CEE), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que se renove o reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Superior do Ceará, instituição sediada em Sobral, até 31 de dezembro de 2022.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0136/2019

Esse Centro deverá incluir na grade curricular disciplinas que abordem: trabalhos com eletricidade, trabalhos em altura e trabalhos em espaços confinados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 12 de março de 2019.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE